



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 385, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Homologa a Resolução nº 008/2025 que Dispõe sobre as alterações do Plano Municipal de Saúde (PMS) referente ao quadriênio 2022-2025 e da Programação Anual de Saúde 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 17.537/2025, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 008/2025 que dispõe sobre “Aprova alterações do Plano Municipal de Saúde (PMS) referente ao quadriênio 2022-2025 e da Programação Anual de Saúde 2025”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 22 de agosto de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração





PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2025, de 21 de agosto de 2025, do
Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de
Alegrete/RS.

“Aprova alterações do Plano Municipal de Saúde (PMS) referente ao quadriênio 2022-2025 e da Programação Anual de Saúde 2025”

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado na Ata nº 1.228/2021 de 27/07/2021 e na Ata nº 1.231/2021 de 11/08/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando:

- a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;
- a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta - CEP: 97542-130
Fone: 55 3120 1109





PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- que o Plano Municipal de Saúde configura-se como um instrumento de auxílio ao gestor no processo de tomada de decisão, tendo suas prioridades, metas e estratégias sido estabelecidas em consonância com as propostas do Plano Plurianual – PPA 2022-2025;
- que o Conselho Municipal de Saúde acompanhou a discussão e elaboração do PMS;
- que a Programação Anual de Saúde (PAS) é obrigatória e deve conter as definições das ações anuais e dos recursos orçamentários que garantirão o alcance e o cumprimento das metas do ano, operacionalizando as intenções do Plano Municipal de Saúde;
- a diligência técnica que apontou a necessidade de inclusão e adequação de metas da PAS 2025, para que passem a compor as Ações e Serviços da Atenção Especializada;
- a necessidade de ajustar metas, indicadores e ações, para garantir conformidade com os instrumentos de planejamento e a execução adequada das ações e serviços especializados;
- a Ata nº 035 de 19 de agosto de 2025 onde registra que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde 2025 com as alterações foram apresentados ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as adequações ao Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, contemplando a revisão e inclusão de metas e indicadores para alinhamento às necessidades, conforme solicitado pelo Ministério da saúde.

Art. 2º Aprovar as adequações à Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, incorporando as ações às novas metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegrete, 21 de agosto de 2025.

Sérgio Augusto Soares Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta - CEP: 97542-130
Fone: 55 3120 1109

